Docusign Envelope ID: 75EEF766-6406-85FD-823A-8181F0DEA73C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MAXTRACK FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 69.601.403/0001-92

Pelo presente instrumento particular, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), e a **RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.621/0001-66, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.598, de 31 de março de 2021 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **MAXTRACK FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.601.403/0001-92 ("Fundo"), disciplinado pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis, e considerando que, até a presente data, o Fundo não iniciou suas atividades e, portanto, não possui cotistas, **RESOLVEM**:

(i) aprovar a reformulação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passa a vigorar na forma constante do **Anexo III**;

(ii) aprovar a 1ª (primeira) emissão, pela Classe, de:

a. até 48.000 (quarenta e oito mil) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior ("Cotas Seniores da 1ª Série"), todas com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na 1ª Data de Integralização, totalizando até R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) na 1ª Data de Integralização, cujos termos e condições são descritos no apêndice constante no **Anexo I**. As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, VI, "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM nº 160"), e serão distribuídas, em regime de melhores esforços de colocação, pelo Coordenador

Docusign Envelope ID: 75EEF766-6406-85FD-823A-8181F0DEA73C

Líder (conforme abaixo definido), sendo a oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais ("Oferta");

b. 12.000 (doze mil) cotas da subclasse subordinada júnior ("Cotas Subordinadas Júnior"), todas com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Júnior, totalizando R$12.000.000,00 (doze milhões) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Júnior, cujos termos e condições são descritos no apêndice constante no **Anexo II**. As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de colocação privada e serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela **MAXTRACK INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-381 Fernão Dias, S/N, KM 490, Jardim das Aterosas 1A Seção, CEP 32.670-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.188.944/0001-95; a **MAXTRACK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 1.601 – Torre B, Vila da Serra, CEP 34.006-053, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.429.724/0001-83 e as entidades do seu Grupo Econômico.

(iii) aprovar os apêndices das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos dos **Anexos I** e **II** ao presente Instrumento. As demais características, vantagens e restrições das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas Júnior constam no Regulamento; e

(iv) aprovar a contratação do **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), para intermediar a Oferta, conforme termos e condições a serem definidos no respectivo contrato de distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série.

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da Parte Geral da Resolução da CVM 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes aplicáveis.

Os demais termos e condições, em relação ao Fundo, à Classe e às Cotas, conforme aplicável, encontram-se descritos no Regulamento, em seus Complementos e nos respectivos Apêndices.

O presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente, nos termos do §2º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os signatários abaixo declaram e garantem a validade da assinatura eletrônica, admitindo como válida para todos os fins de direito.

Docusign Envelope ID: 75EEF766-6406-85FD-823A-8181F0DEA73C

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste instrumento e aqui não definidos terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento, em seus Complementos e Apêndices.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

DocuSigned by
Leandro Simões de Faria e Freitas Lima
Assinado por: LEANDRO SIMOES DE FARIA E FREITAS LIMA:10926122703
CPF: 10926122703
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2026 | 10:19:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
91232E4EB60D451...

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 26/11/2026 | 10:33:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
06B6079893C400...

DocuSigned by
Lucas Comparato Ferreira de Sá
Assinado por: LUCAS COMPARATO FERREIRA DE SA:42912671850
CPF: 42912671850
Hora de assinatura: 26/11/2026 | 16:56:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
0801EA09E4CB47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 75EEF766-6406-85FD-823A-8181F0DEA73C

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE DO MAXTRACK FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 69.601.403/0001-92

O presente documento constitui o Apêndice referente às Cotas da Subclasse Sênior da 1ª (primeira) série da Classe. Este Apêndice integra o Anexo ao Regulamento. Os termos e expressões constantes neste Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

A 1ª (primeira) série da Subclasse Sênior da **CLASSE ÚNICA** terá as seguintes características, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações das Cotas da Subclasse Sênior, nos termos do Regulamento e do Anexo:

1. Data de Emissão: a Data da 1ª Integralização.

2. Quantidade: até 48.000 (quarenta e oito mil) Cotas Seniores da 1ª Série.

3. Valor Unitário de Emissão: R$1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização.

4. Preço de Integralização: na Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas pelo Valor Unitário de Emissão, ou integralizadas com deságio, conforme aplicável. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas a cada Dia Útil.

5. Volume Total: até R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) na Data da 1ª Integralização.

6. Forma de Colocação: distribuição por meio de oferta pública de valores mobiliários destinada a Investidores Profissionais, em regime de melhores esforços de distribuição para o volume total das Cotas Seniores da 1ª Série pelo Coordenador Líder, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

7. Coordenador Líder: ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59.

8. Distribuição Parcial: Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo 10.000 (dez mil) Cotas Seniores da 1ª Série, correspondentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data da 1ª Integralização.

9. Lote Adicional e Lote Suplementar: não há.

10. Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais.

11. Aplicação Mínima: não há.

Docusign Envelope ID: 75EEF766-6406-85FD-823A-8181F0DEA73C

12. Período de Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do anúncio de início, observada a Resolução CVM 160.

13. Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, de acordo com o boletim de subscrição das Cotas Seniores da 1ª Série.

14. *Benchmark* (Meta de Rentabilidade): 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (http://www.b3.com.br), acrescidas exponencialmente de sobretaxa (spread) de 3,25% ao ano e 3,75% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que a taxa final será determinada após o procedimento de coleta de intenção de investimento (*bookbuilding*).

15. Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal: (i) o prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série é de até 60 (sessenta) meses contados da 1ª Data de Integralização, correspondendo a Data de Amortização Final das Cotas Seniores da 1ª Série à data em que se completar referido prazo; (ii) o Período de Carência corresponde ao período de 12 (doze) meses contado da 1ª Data de Integralização; e (iii) as Cotas Seniores da 1ª Série serão amortizadas em periodicidade mensal, em cada Data de Pagamento, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao término do Período de Carência, ou mediante deliberação da Assembleia Geral, o que ocorrer primeiro, sendo que cada amortização compreenderá o pagamento de principal e de rendimentos apurados no período, observada a ordem de alocação de recursos prevista no Capítulo 12 do Regulamento, inclusive a Amortização Sequencial.

16. Registro e Negociação: as Cotas Seniores da 1ª Série serão ofertadas publicamente e serão depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e (b) para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21, sendo referidos ambientes administrados e operacionalizados pela B3. As Cotas Seniores da 1ª Série estão sujeitas às restrições de negociação previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, especialmente aos artigos 46 e 86, *caput*, inciso II, da Resolução CVM 160, podendo ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais.

17. Classificação de risco: não.

As informações contidas neste Apêndice não constituem e não deverão ser interpretadas como promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes classes existentes.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Apêndice, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

DocuSigned by
Leandro Simões de Faria e Freitas Lima
Assinado por: LEANDRO SIMOES DE FARIA E FREITAS LIMA:10926122703
CPF: 10926122703
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2026 | 10:20:00 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
91232E4EBB0D4E...

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 26/11/2026 | 10:33:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
[illegible]

DocuSigned by
Lucas Comparato Ferreira de Sá
Assinado por: LUCAS COMPARATO FERREIRA DE SA:42912671850
CPF: 42912671850
Hora de assinatura: 26/11/2026 | 16:57:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
[illegible]

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

* * * * * * * * *

Docusign Envelope ID: 75EEF766-6406-85FD-823A-8181F0DEA73C

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DO MAXTRACK FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 69.601.403/0001-92

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

O presente documento constitui o Apêndice ("Apêndice"), referente às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da 1ª (primeira) emissão da Classe. Este Apêndice integra o Anexo ao Regulamento. Os termos e expressões constantes neste Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na Parte Geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da **CLASSE ÚNICA** terão as seguintes características, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, nos termos do Regulamento e do Anexo:

1. Data de Emissão: a Data da 1ª Integralização;

2. Quantidade: 12.000 (doze mil);

3. Valor Unitário de Emissão: R$1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização.

4. Preço de Integralização: na Data da 1ª Integralização, as Cotas Subordinadas Júnior serão integralizadas pelo Valor Unitário de Emissão. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Subordinadas Júnior serão valorizadas a cada Dia Útil.

5. Volume Total: R$12.000.000,00 (doze milhões).

6. Forma de Colocação: distribuição por meio de colocação privada.

7. Público-Alvo: A **MAXTRACK INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-381 Fernão Dias, S/N, KM 490, Jardim das Aterosas 1A Seção, CEP 32.670-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.188.944/0001-95; a **MAXTRACK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 1.601 – Torre B, Vila da Serra, CEP 34.006-053, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.429.724/0001-83 e as entidades do seu Grupo Econômico.

8. Aplicação Mínima: não aplicável.

9. Período de Distribuição: Indeterminado.

10. Forma de Integralização: em moeda corrente nacional ou mediante a cessão de Direitos Creditórios, proporcionalmente a cada tranche, ressalvada a parcela correspondente ao IOF, que deverá ser integralizada em moeda corrente nacional, de acordo com o boletim de subscrição das Cotas Júnior.

11. Benchmark (Meta de Rentabilidade): Remuneração por excesso de spread, conforme fluxo remanescente após atendimento às Subclasses Sêniores, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

Docusign Envelope ID: 75EEF766-6406-85FD-823A-8181F0DEA73C

12. Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal: Remuneração e amortização de principal em parcela única (*bullet*) na data de amortização final, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

As informações contidas neste Apêndice não constituem e não deverão ser interpretadas como promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes classes existentes.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Apêndice, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

DocuSigned by
Leandro Simões de Faria e Freitas Lima
Assinado por: LEANDRO SIMOES DE FARIA E FREITAS LIMA:10926122703
CPF: 10926122703
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2026 | 10:20:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
91232E4EBB0DD...

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 26/11/2026 | 10:33:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B6079893C400...

DocuSigned by
Lucas Comparato Ferreira de Sá
Assinado por: LUCAS COMPARATO FERREIRA DE SA:42912671850
CPF: 42912671850
Hora de assinatura: 26/11/2026 | 16:57:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
0801EA09E4CB47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

* * * * * * * * *